

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 85/2024 – PROCESSO 7810/2023 –  
CHAMAMENTO PÚBLICO 208/2023**

A **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865 - Centro, inscrita no CNPJ sob o número 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Laercio Pereira Junior** portador do CPF n.º [REDACTED] e pelo Secretário Adjunto de Educação **Sr. José Carlos Firme**, portador do CPF N.º [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro e por outro lado a **Sr(a). FILIPE HENRIQUE**, domiciliado à Rua Antônio Clemente dos Santos, nº 31, Sertão do Ubatumirim, Ubatuba/SP, portadora da Cédula de Identidade R.G n.º [REDACTED] e CPF sob o n.º: [REDACTED], tendo em vista o que consta nos autos do processo 7810/2023, Chamamento Público n.º 208/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, conforme justificativa da secretaria solicitante, conforme segue

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **30 de julho de 2024**, que tem por objeto a **“Chamamento Público para Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar no Município de Ubatuba”**, para:

- Supressão de quantitativo no percentual aproximado de 25% do valor inicial do contrato, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO	QTD SUPRIMIDA	QTDE APÓS SUPRESSÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL APÓS SUPRESSÃO
24	KG	748	Polpa de Juçara ORG.	187	561	R\$ 53,44	R\$ 29.979,84
<b>VALOR TOTAL INICIAL DO CONTRATO R\$ 39.973,12</b>							
<b>VALOR TOTAL APÓS SUPRESSÃO R\$ 29.979,84</b>							

- Prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 31 de julho de 2025 a 30 de julho de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2025	VALOR 2026
EDUCAÇÃO	237	R\$ 12.574,88	R\$ 17.404,96
<b>TOTAL R\$ 29.979,84</b>			



**CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento nos artigos 107, 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

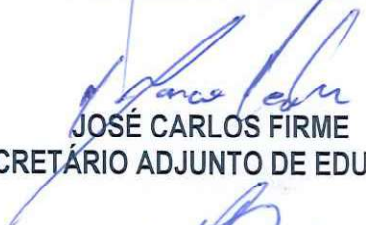
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

31 JUL. 2025



**LAERCIO PEREIRA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**




**JOSÉ CARLOS FIRME**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO**




**FILIPE HENRIQUE**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:

MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO  
RG [REDACTED]



**CARLOS ALEXANDRE BARROS CANEIRO**  
RG [REDACTED]



Arthur Silva Dorotea  
Agente Administrativo  
[REDACTED]

